



MUNICÍPIO DE SEIA
AVISO

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS
CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE SEIA

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Seia:

Torna público, em cumprimento com o estabelecido no n.º 1 do artigo n.º 118, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações nele inseridas, a Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais de Seia, aprovada em Reunião de Câmara realizada no dia 2 de abril de 2013 e Assembleia Municipal realizada a 26 de abril de 2013.

Seia, Paços do Concelho, 29 de abril de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo

Nota justificativa

Seis anos após a construção do cemitério nº 2 de Seia, verificou-se que os jazigos propostos em projeto detinham algumas lacunas quanto à exequibilidade dos mesmos, quer no dimensionamento do espaço interior, quer no espaçamento entre jazigos, tendo em consideração a possibilidade de construir uma cave para cada um deles.

Neste contexto apresenta-se uma nova solução de disposição espacial da zona de jazigos e ossários, onde se prevê a construção de 30 jazigos e 160 gavetas para ossários que se dispõem em torno do espaço verde existente (canteiro sobre-elevado).

É por isso necessário proceder a uma alteração do regulamento elementos – memória descritiva e respetivos conteúdos gráficos – que justificam a nova solução e que leva à necessidade da presente alteração:

Artigo único

- 1 - São alterados os Artigos 61.º; 62.º; 87.º e o Anexo 2 do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Seia.
- 2 - É aditado o Anexo 4 ao Regulamento dos Cemitérios Municipais de Seia.

- 3 - As presentes alterações entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais.

Artigo 61.º

...

1 - A dimensão (volumetria) máxima permitida nos projectos de construção dos jazigos, municipais, paroquiais ou particulares, é idêntica à prevista no anexo 2 do presente regulamento.

2 - Nos jazigos, não poderá haver mais do que três células sobrepostas acima e abaixo do nível do terreno, perfazendo um total máximo de 12 células por jazigo.

3 - ...

4 - Para que fique assegurada a possibilidade de beneficiação e limpeza dos seus paramentos laterais, não poderá o intervalo livre entre jazigos particulares ser inferior a 0,80 m.

5 - (anterior número 6)

Artigo 62.º

...

1 - Os ossários dividir-se-ão em células com as seguintes dimensões mínimas interiores: Comprimento - 0,80 m; Largura - 0,50 m; Altura - 0,40 m, conforme anexo 4 ao presente regulamento.

2 - Nos ossários não haverá mais de quatro células sobrepostas acima do nível do terreno.

3 - ...

Artigo 87.º

...

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério ou pela concessão de terrenos para jazigos e sepulturas perpétuas, constarão de tabela I anexa ao Regulamento de Taxas e Preços do Município de Seia.

Anexo 1

(...)

Anexo 2

MEMÓRIA DESCRITIVA

Pretende-se com o presente estudo indicar qual a solução arquitetónica para os jazigos de capela a construir no Cemitério Municipal n.º 2 de Seia.

O projeto aponta para uma solução funcional e simples, com a dignidade que o assunto impõe.

Procura-se inspiração na tradição deste tipo de construções, sem esquecer que se trata de um equipamento moderno.

A construção apresenta linhas simples e funcionais, numa tipologia facilmente repetitiva.

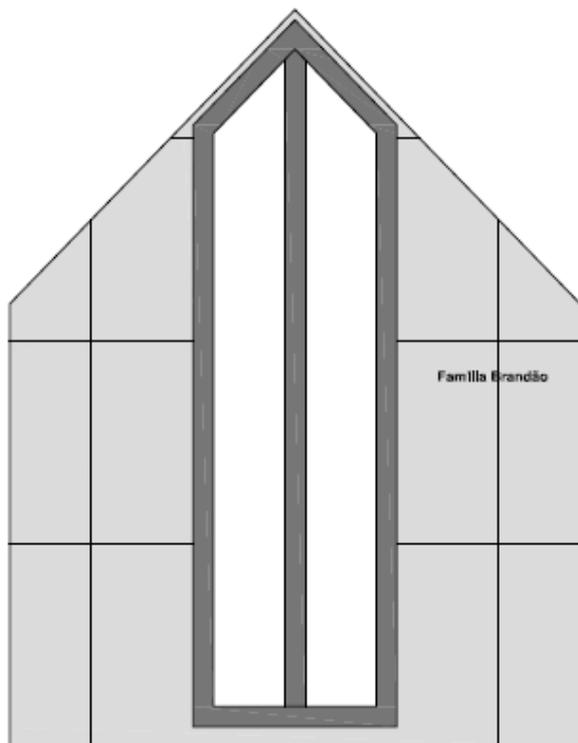


Figura 1 - Alçado principal

Os jazigos serão compostos por dois pisos, um deles em cave (cuja execução será opcional), permitindo uma capacidade de 12 urnas.

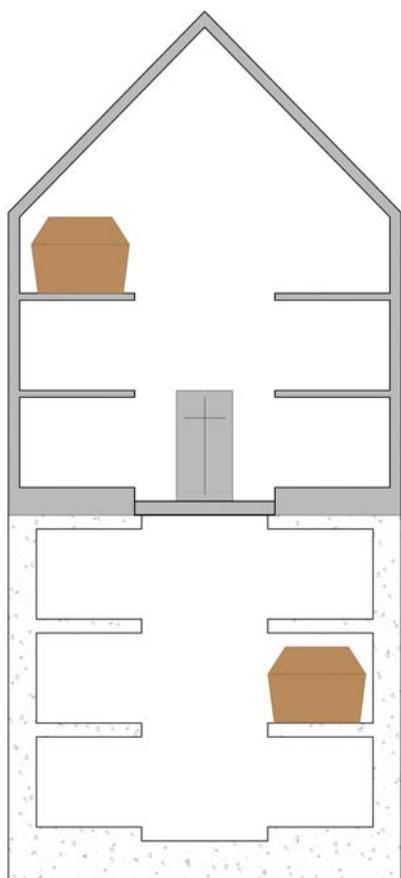


Figura 2 - Corte

A cave será executada em betão armado com ensoleiramento geral. De modo a evitar infiltrações, o exterior das paredes laterais deverão ser revestidas por uma emulsão betuminosa e tela pitonada. O espaço que resulta da escavação é preenchido com enrocamento. Em relação à ventilação da cave, a mesma será realizada através de 4 tubos com 9 cm de diâmetro, cobertas pelo exterior por grelhas brancas com rede.

O piso térreo deverá ser executado em mármore branco de Estremoz amaciado com peças de 1,0x1,0x 0,08 m, encaixadas entre si através de grampos de cobre e peças em inox. A ventilação do piso térreo será realizada através de 5 aberturas com 9 cm de diâmetro, cobertas pelo exterior por grelhas brancas com rede.

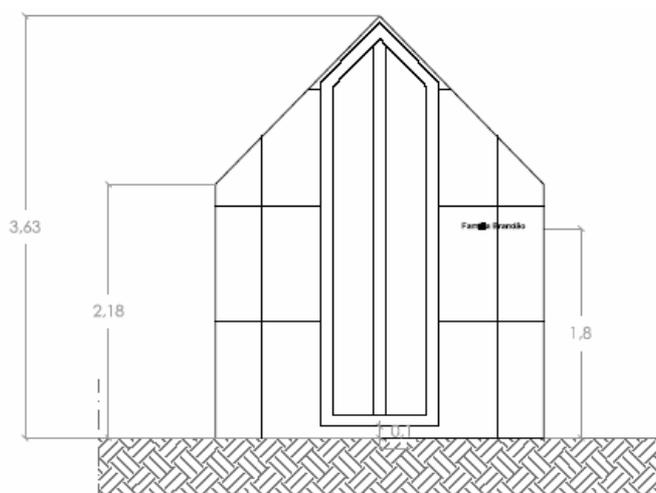
A ligação entre os dois pisos é realizada através de uma abertura no chão, cuja tampa deverá ter uma pega em inox.

O altar será amovível, constituído por uma peça maciça em mármore branco de Estremoz amaciado com 0,40 x 0,40 x 0,80m, com a opção de gravação de uma cruz.

O tipo de letra da inscrição deverá ser: **Arial**, com preenchimento **Bold** e com letras **gravadas** e pintadas a folha de ouro, ou a preto. As letras deverão estar localizadas a 1,80m do chão, centradas do lado direito do jazigo e ter 0,05 m de altura.

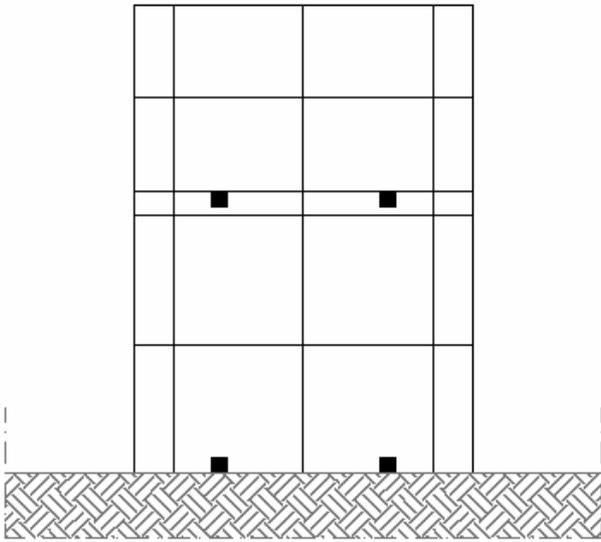
A porta será em ferro metalizado e pintado a tinta esmalte cor RAL 7015 e vidro aramado, fosco ou martelado incolor, de duas folhas, à face e deverá abrir para fora.

A construção deverá cumprir toda a legislação aplicável. O visionamento dos seguintes desenhos, não dispensa a consulta nos serviços do Município, da planta integral.



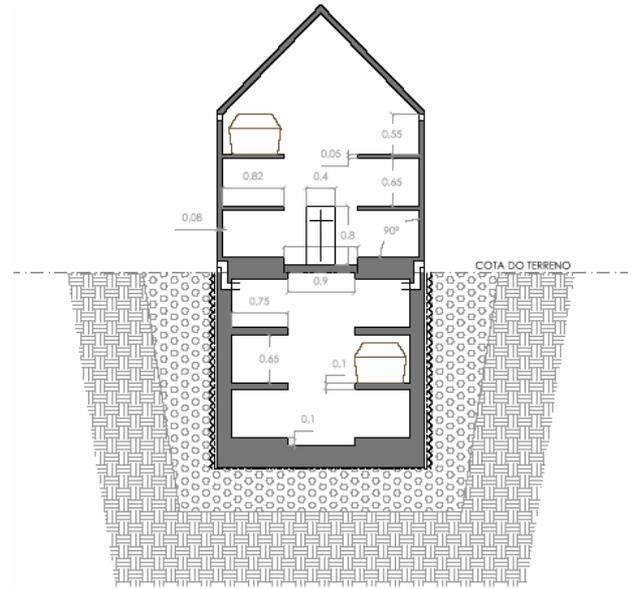
ALÇADO PRINCIPAL

	Jazigo de Capela		
	Município de Sela	Abril de 2013	1/50



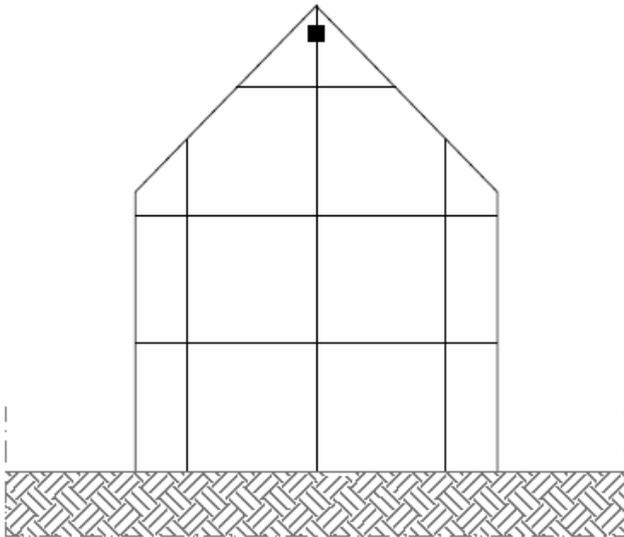
ALÇADO LATERAL ESQUERDO

	Jazigo de Capela		
	Município de Sela	Abril de 2013	1/50



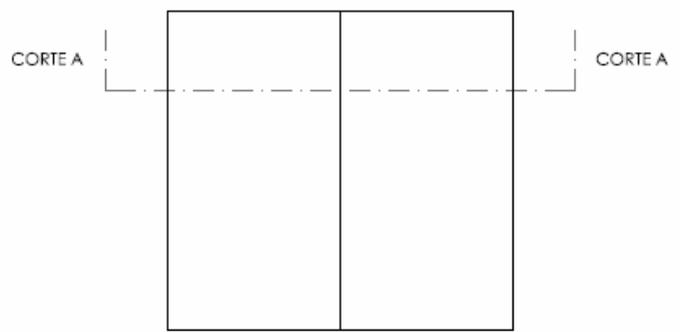
CORTE A

	Jazigo de Capela		
	Município de Sela	Abril de 2013	1/50



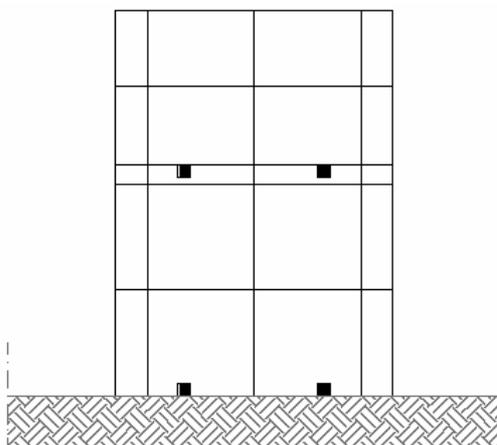
ALÇADO DE TARDOS

	Jazigo de Capela		
	Município de Sela	Abril de 2013	1/50



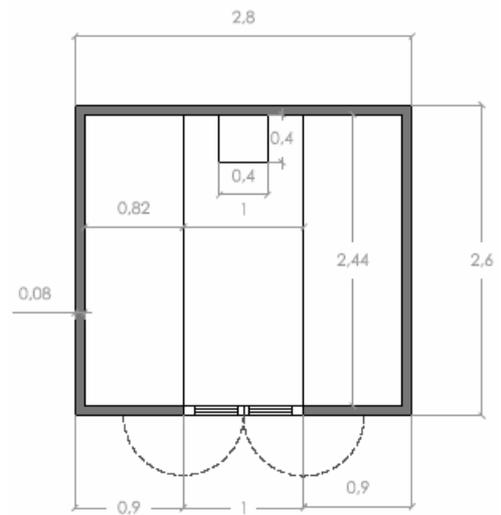
PLANTA DA COBERTURA

	Jazigo de Capela		
	Município de Sela	Abril de 2013	1/50



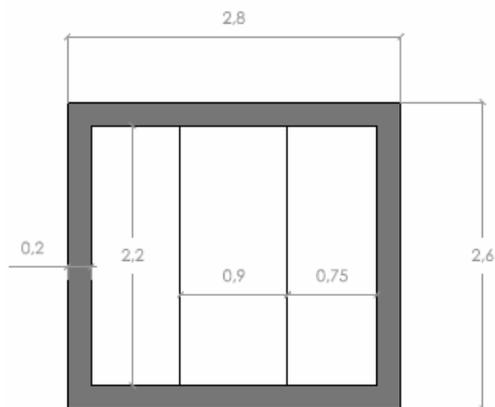
ALÇADO LATERAL DIREITO

	Jazigo de Capela		
	Município de Sela	Abril de 2013	1/50



PLANTA DO PISO

	Jazigo de Capela		
	Município de Sela	Abril de 2013	1/50



PLANTA DA CAVE
 Jazigo de Capela
 Município de Seia | Abril de 2013 | 1/50

**Anexo 3
 (...)**

Anexo 4

MEMÓRIA DESCRITIVA

Pretende-se com o presente estudo indicar qual a solução arquitetónica para os Ossários a construir no Cemitério Municipal nº 2 de Seia.

O projeto aponta para uma solução funcional e simples, com a dignidade que o assunto impõe. Procura-se inspiração na tradição deste tipo de construções, sem esquecer que se trata de um equipamento moderno.

A construção apresenta linhas simples e funcionais, numa tipologia facilmente repetitiva.

Os ossários serão compostos por módulos, permitindo uma capacidade de 4 “nichos para gavetas” dispostos verticalmente e um número variável de gavetas na largura (de acordo com o que está definido no projeto), que no total perfazem 160 gavetas para ossários.

A estrutura será executada em betão (C20/25), armado com malhasol A500, executada sobre betão de limpeza colocado após preparação do terreno. O espaço que resulta da escavação é preenchido com enrocamento.

Sobre a fundação serão levantadas paredes exteriores em betão armado e, as paredes divisórias dos nichos serão construídas em tijolo simples. Nos módulos de 11 nichos e de 7 nichos (cotados no comprimento) deverá construir-se uma parede divisória intermédia em betão armado.

O exterior das paredes laterais e posteriores deverá ser revestido por reboco em argamassa fina e pintadas de branco.

As lajes intermédias, com 17cm de espessura, deverão ser em betão armado apoiadas nas paredes de betão e de tijolo.

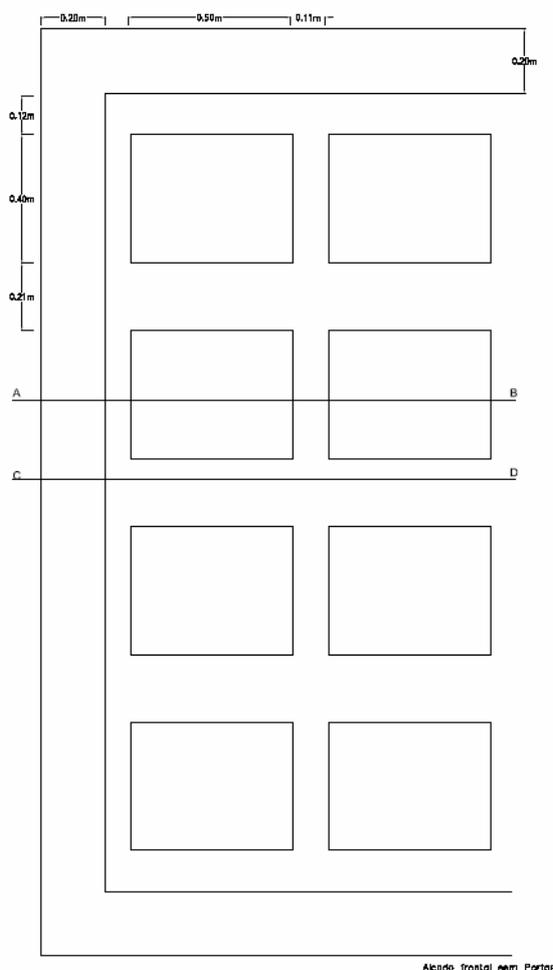
A cobertura será executada em laje, detendo ligeira inclinação que permita escoar as águas pluviais, com saliência na fachada das tampas dos ossários, revestida por tela líquida impermeabilizante, colocada em duas demãos cruzadas, de cor branca.

Os gavetões deverão ser revestidos em mármore branco de Estremoz amaciado, com peças de dimensão variável (de acordo com as dimensões discriminadas no projeto), encaixadas entre si através de grampos de cobre e peças em inox.

Os ossários terão como acabamento exterior tampas em mármore branco de Estremoz amaciado. A espessura de todos os elementos de mármore deverá ser de 2 cm.

A numeração das “tampas” dos ossários deverá ser: **Arial**, com preenchimento **Bold** e com letras **gravadas** e pintadas a preto. As letras deverão estar localizadas no canto inferior direito e ter 0,05 m de altura.

A construção deverá cumprir toda a legislação aplicável.



Ossários
 Município de Seia | Abril de 2013 | 1/15

